



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4573 ENT.: 4091 PROC. Nº:	21/10/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3020/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 751, datado de 21 de outubro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada: 111 1092

Data: 21 / 10 / 2015

Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dr^a Marina Resende

SUA REFERÊNCIA
4318

SUA COMUNICAÇÃO
04/09/2015

NOSSA REFERÊNCIA
751

DATA
21/outubro/2015

ASSUNTO: Pergunta nº 3020/XII/4^a de 04 de setembro de 2015

No que respeita à pergunta nº 3020/XII/4.^a de 10 de setembro, do Senhor Deputado Luís Fazenda, do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me o Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento de responder nos seguintes termos:

Conforme é de conhecimento de V. Exas., após a reforma consubstanciada pela extinção dos Governos Cívicos, o Governo iniciou, em 2014, um processo equivalente para as Assembleias Distritais. Em Portugal existiam 18 Assembleias Distritais (correspondentes aos 18 distritos do Continente), que, embora surgissem descritas na lei como órgãos deliberativos, acabaram por, ao longo das décadas, assumir património, trabalhadores, responsabilidades e serviços executivos, com significativa expressão em diversos casos.

O diagnóstico realizado em 2014 mostrou que as Assembleias Distritais tinham 37 trabalhadores em funções, património imobiliário e mobiliário relevante e também diversos equipamentos e serviços, designadamente: pelo menos três museus regionais, uma instituição de ensino superior, uma biblioteca aberta ao público, arquivos distritais, serviços de publicações e de arqueologia, espaços culturais, uma colónia de férias e até um posto de abastecimento de combustível.



Deste modo, a Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, proposta pelo Governo, veio regular a “extinção prática” ou esvaziamento das 18 Assembleias Distritais, estabelecendo um procedimento de transferência de todo o seu património, responsabilidades, trabalhadores e serviços, para entidades intermunicipais, municípios ou, em última linha, o Estado.

Todos os procedimentos foram executados durante os anos de 2014 e 2015, conforme previsto no regime legal, com total tranquilidade e participação voluntária dos municípios e entidades intermunicipais e com respeito integral da autonomia local. Em resultado desses procedimentos, a grande maioria dos trabalhadores, património e serviços foram transferidos para municípios e entidades intermunicipais.

Ao longo dos últimos seis meses foram sendo publicados em Diário da República os despachos que informavam a destinação da universalidade de cada Assembleia Distrital, conforme se pode ver na tabela abaixo.

Dado que, tal como com os Governos Cívicos, a Constituição não permite a pura eliminação jurídica das Assembleias Distritais, ficou estabelecido em lei que as Assembleias Distritais não podem ter trabalhadores ou qualquer património, nem podem angariar receitas, realizar quaisquer despesas ou assumir dívidas. Ou seja, ficou concluído, de forma pacífica e em completa articulação com as autarquias locais, o completo esvaziamento das Assembleias Distritais.

Este processo concluiu-se com a publicação em Diário da República de um despacho conjunto da Ministra de Estado e das Finanças, do Secretário de Estado da Cultura e do Secretário de Estado da Administração Local (Despacho conjunto n.º 9507-A/2015), que determina em concreto a distribuição da universalidade da Assembleia Distrital de Lisboa, nomeadamente afetando todas as responsabilidades de natureza jurídico-laboral da trabalhadora Ermelinda Toscano.



Referimos ainda, sem prejuízo da trabalhadora em questão ter sido colocada em requalificação nos termos do despacho supra citado, a mesma saiu dessa situação e encontra-se já a desempenhar plenas funções na administração pública.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

(Gonçalo Pistacchini Moita)